



PORTARIA Nº 5321/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 463/2024, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1914/2025, que regulamenta a primeira eleição para o cargo de Juiz de Paz no Estado do Acre, com apoio da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a eleição para o cargo de Juiz de Paz constitui marco relevante de cidadania e fortalecimento da democracia no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a autenticidade e a integridade dos lacres das urnas de votação, mediante rubrica por servidores previamente designados, garantindo-se a lisura e a transparência do processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Diante da necessidade de que os lacres das urnas destinadas à eleição para o cargo de Juiz de Paz sejam devidamente rubricados por servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ficam designados os seguintes secretários para a execução desse ato:

- I – José Carlos Martins Júnior – Secretário-Geral (SEGER);
- II – Patrícia Lopes de Almeida – Secretaria de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário (SEINF);
- III – Larissa Salomão Montilha Migueis – Secretaria de Logística e Gestão Administrativa (SELGA);
- IV – Nassara Nasserla Pires – Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Secretaria-Geral

V – Jacikley da Costa Ribeiro – Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças (SEGOF);

VI – Andrea Laiana Coelho Zílio – Secretaria de Comunicação Social (SECOM);

VII – Elson Correia de Oliveira Neto – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);

VIII – Hélio Oliveira de Carvalho – Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGOV);

IX – Denizi Reges Gorzoni – Secretaria Judiciária (SEJUD).

Art. 2º Compete aos servidores designados no artigo anterior proceder à rubrica dos lacres das urnas, garantindo a observância das normas de segurança e integridade do processo eleitoral.

Art. 3º Designo aos servidores José Nilton da Silva Carvalho e Marcos Antônio Sá de Carvalho para acompanhar a lacração das urnas junto ao TRE na cidade de Rio Branco.

Art. 4º Designo aos servidores Daniela Rodrigues Nobre e Wesley Carvalho Guimarães para acompanhar a lacração das urnas junto ao TRE na cidade de Cruzeiro do Sul.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2025.

José Carlos Martins Júnior
Secretário-Geral